



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 2818 DE 8 DE JUNHO DE 2006

(Autógrafo n.º 66/06, Projeto de Lei n.º 78/06 – Mensagem 29/06).

“Altera a denominação do cargo de ‘Gerência de Documentação e Arquivo’, de que trata o artigo 24, § 1º, VI, b, da Lei nº 2.752/05.”

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação do cargo de “Gerência de Documentação e Arquivo” de que trata o artigo 24, § 1º, VI, “b”, da Lei nº 2.752 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ubatuba-SP e em seu Anexo II, passando respectivamente para “Gerência de Arquivo e Documentação” e “Gerente de Arquivo e Documentação”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de junho de 2006.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Documentação e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.